

# A Cidade Disfuncional:

as referências cambiantes da vida urbana contemporânea

**Luis Laércio Fernandes Melo**

*Mestre em Planejamento em Políticas Públicas - UECE*

**Roselane Gomes Bezerra**

*Doutora em Sociologia pela Universidade Federal - UFC*

*Professora do Programa de Pós-Graduação em Avaliação de Políticas Públicas (MAPP) - UFC*

## Resumo

Este artigo tem o objetivo de analisar como o urbanismo contemporâneo prestigia a mobilidade e o fluxo em detrimento dos lugares destinados à habitação e relacionamentos, gerando entropia e disfuncionalidade no cotidiano dos cidadãos. A ausência de solidariedade arregimentada pelo urbanismo das mobilidades e dos fluxos cria cidades de mal estar, em decorrência da fragmentação dos espaços urbanos.

**Palavras-chave:** Produção do espaço urbano; Entropia urbana; Acesso à cidade.

## Abstract

This article aims to analyze how the contemporary urbanism prestige mobility and flow at the expense of places for housing and relationships, generating entropy and dysfunctionality in the daily lives of citizens. The lack of solidarity regimented by the urbanism of mobility and flows creates cities of malaise, due to the fragmentation of urban spaces.

**Key words:** Production of urban space; Urban entropy; Access to the city.

# Introdução

Flanar a cidade contemporânea proporciona a sensação de fuga dos lugares e a vertigem dos fluxos que assaltam os repousos. É a mobilidade urbana que se pronuncia em detrimento da missão primitiva urbana de abrigo, do encontro de pessoas, do favorecimento de relacionamentos.

O embate entre os fluxos e os fixos (SANTOS, 2014) dá o tom da expansão urbana, transformando os cidadãos em passantes, transeuntes, passageiros, *flaneur*. Esse cenário do movimento acaba por alterar as referências urbanas que as pessoas construíram ao longo de sua aventura de viver a cidade, enquanto ancoradouro das práticas humanas.

A cidade, originariamente, núcleo acolhedor, passa por esgotamento de recursos fundiários e torna-se um campo de disputas. O ajuntamento humano que se operou entre movimento e repouso e que deu origem as cidades, segundo Mumford (1998), já foi pequena povoação, aldeia, santuário, acampamento, esconderijo e caverna, mas sempre com a missão de agregar seres humanos e favorecer os relacionamentos. Estabelecer pousadas e repousos, ainda que transitórios, entretanto, sempre foi um processo difícil e deflagrador de conflitos em busca da hegemonia de um grupamento.

A cidade perde a cada dia, a missão de acolhimento e cria necessidade de mobilidade, alterando a forma os meios de acessá-la, principalmente para fins de moradia. Há ruas comerciais, quadras de hospitais, parques urbanos, shoppings centers, e cada vez mais conjuntos habitacionais que departamentalizam e burocratizam a vida na cidade.

O direito à cidade, tema caro aos estudiosos da vida urbana que tem exponencial expressão na obra de Lefebvre (2006) pressupõe a preponderância dos lugares sobre os fluxos, ou melhor, o desembaraço do acesso a frações fundiárias da cidade em detrimento do levante econômico que gera a produção capitalista do espaço urbano. Os fluxos são assim a maior expressão da produção capitalista do espaço urbano.

Na lógica de predominância dos fluxos (capital financeiro, transportes, rotas turísticas, larga mobilidade) sobre os lugares, a cidade experimenta, inevitavelmente, uma fragmentação e, conseqüentemente, estabelece uma tábua de valores hierárquicos entre os interstícios urbanos. Assim, surgem locuções que são apropriadas por grupos hegemônicos e mesmo pela população, indicando a superioridade ou inferioridade de um lugar em relação a outro: “área nobre”, “favela”, “periferia”, “gueto”, “centro financeiro”, dentre outros. De acordo com Yves Grafmayer (*apud* TELLES, 2010, p. 83):

[...] a vida urbana é toda ela colocada sob o signo da mobilidade: migrações, mobilidades residenciais, os deslocamentos diários impostos pela especialização dos espaços. Estes fatos de mobilidade são portadores

de desestabilização de pertencimento e certezas. Mas são, ao mesmo tempo, os meios e os signos de adaptações mais ou menos bem sucedidas às exigências da condição cidadina. Traduzem assim, na escala dos destinos individuais, a ambivalência dos processos de desorganizações/reorganizações que são certamente constitutivos de toda vida social, mas que se exacerbam na cidade moderna. Os autores da Escola de Chicago desenvolveram amplamente este tema, dando eco à ideia simmeliana da necessária imbricação, no seio dos processos, de ordem e desordem, de integração e ruptura.

Das lições do sociólogo de Lyon, sabe-se que a condição contemporânea das cidades é pautada pela incerteza, ruína e construção, tudo submetido à potência da mobilidade. Os espaços cada vez mais especializados (centro comercial, centro industrial, conjunto habitacional, campus universitário), protagonizam esvaziamento da vida comunitária, à medida que burocratizam e departamentalizam a cidade.

Mas a cidade é um lugar do cotidiano. É resultado das práticas dos grupos sociais (BEZERRA, 2009) e sujeita a constantes mudanças, de acordo com as forças hegemônicas. Enquanto lugar praticado (CERTEAU, 1983), a cidade é solo a ser medrado nas variadas funções urbanas: habitar, consumir, produzir, trocar, amar, lutar, enfim, sobreviver que convida à luta cotidiana. Viver a cidade, praticando-a, reclama na quadra atual, a luta por um lugar, pela apropriação da noção de pertencimento. Pertencer traduz não somente a ideia de possuir, mas, sobretudo, participar. Através da luta estabelece-se um “cabo de guerra”, uma vez que para assegurar o lugar “apreendido” contra os interesses dos fluxos que o urbanismo arregimenta, é necessário criar estratégias de participação.

No percurso de construção, demolição, refazimento e concepção de espaços urbanos, a *praxis*, o caráter funcional, a instrumentalidade da cidade, inexoravelmente, acaba por afastar as pessoas pobres do centro econômico da urbe, tendo o Estado um papel importante no processo de periferização das moradias dos cidadãos de baixa renda. A periferia das Metrôpoles que acolheu os retirantes do campo repulsivo, agora é zona de recepção dos expulsos dos centros econômico e financeiro da urbe.

A cidade, para os pobres, é transformada pela força centrífuga, ou seja, os destituídos de recursos econômicos são lançados para as franjas da urbe, sem estrutura básica e baixo comparecimento estatal, criando cinturões de miséria, periferias agressivas tocadas pela informalidade, como fez ver Lefebvre (2006, p. 168):

A propriedade fundiária puxa, por assim dizer, para trás a sociedade inteira; ela freia o crescimento, paralisa o desenvolvimento, mas [ao

mesmo tempo]os orienta por meio de uma pressão constante. Não é esta a ação imperceptível e perpétua que é necessário atribuir o caráter bastardo das extensões urbanas? Os subúrbios, meio cidade, meio campo, não provêm dessa pressão? [...] em lugar de uma absorção e reabsorção do campo pela cidade, em lugar de superação de sua oposição, tem-se uma deterioração recíproca: a cidade explode em periferias e o vilarejo se decompõe; um tecido urbano incerto prolifera no conjunto do país. Uma massa pastosa e informe resulta desse processo: favelas, megalópoles.

Assim caminha a maioria das periferias das grandes cidades: pobres, desordenadas, informes, desaparelhadas de serviços públicos, ambientalmente degradadas, vulneradas pela violência. Ao lado dessa produção pauperizada das Metrôpoles, a cidade também se transforma sob o toque da eventualidade dos grandes eventos que contam com apoio logístico que prestigia um padrão de estética de elevada exclusão social. Para construir tais lugares, demandam-se espaços urbanos para a mobilidade, saneamento dos entornos dos pousos e repousos dos turistas e construção de equipamentos que os pobres dificilmente adentrarão, em predominância dos fluxos sobre os lugares, criando oportunidades para acumulação capitalista (HARVEY, 2006).

## **1 A cidade entrópica**

Entropia segundo o léxico significa “quantidade de energia de um sistema, que não pode ser convertida em trabalho mecânico sem contaminação de calor a algum outro corpo, ou sem alteração de volume.” (MICHAELIS, 1998, p. 825). Em termos figurados o termo assume o sinônimo de desorganização.

Os autores Jeremy Rifkin e Ted Howard no clássico “Entropia: a nova visão do mundo”, ao referirem-se sobre o fenômeno da entropia, lei extraída da física termodinâmica, explicam que cada vez que a energia é transformada de um estado para outro, tem-se que pagar uma penalidade que corresponde a uma perda na quantidade de energia disponível para se executar qualquer tipo de trabalho (RIFKIN; HOWARD, 1980). Essa desordem que causa disfuncionalidade, em nível de cidade, é causado pela ausência de solidariedade do urbanismo que se sustenta na mobilidade e nos fluxos, em detrimento do bem-estar dos cidadãos.

A propósito acentua:

Once we cut through useless custom and superstition, argued Locke, we see that society, being made up solely of individuals creating their own meaning, has one purpose and one purpose: to protect and allow for the increase of the property of its members. Pure self-interest thus becomes, in Locke's formulation, the sole basis for the establishment of the state. Society properly becomes materialistic and individualistic because, Locke maintains, reason leads us to conclude that this is the natural order of things. By the laws of nature, each individual is called upon act out his role of social atom, careeing through life, attempting to amass personal wealth. There is no value judgment to be made here; self interest is simply the only basis for society (RIFKIN; HOWARD, 1980, p. 24-25).

Em vernáculo:

Tendo em vista que o costume e a superstição são inúteis, como argumentou Locke, vemos que a sociedade é constituída por indivíduos que criam o seu próprio significado, com um único propósito e um objetivo: proteger e permitir o aumento da propriedade de seus usuários. Puro interesse pessoal torna-se assim, na formulação de Locke, a única base para o estabelecimento do estado. Sociedade torna-se adequadamente materialista e individualista porque, Locke mantém, a razão nos leva a concluir que esta é a ordem natural das coisas. Pelas leis da natureza, cada indivíduo é chamado a agir para fora seu papel de átomo social, correndo pela vida, tentando acumular riqueza pessoal. Não há juízo de valor a ser feito aqui; auto-interesse é simplesmente a única base para a sociedade (RIFKIN; HOWARD, 1980, p. 24-25).

É bem de ver que a teoria da entropia de Jeremy Rifkin e Ted Howard aplica-se a todos os ramos das ciências sociais, notadamente, à sociologia urbana, tendo em vista que os diversos atores que compõem a trama urbana, disputam espaços, criam estratégias próprias de sociabilidade, deslocam-se em caráter eventual ou duradouro, levando a um embate permanente de interesses que ora são convergentes, ora contraditórios. Ao poder público que detém, precipuamente, a tarefa de organizar e planejar os destinos da urbe, cabe buscar a gestão democrática da cidade, domando as insinuações da entropia.

Denomino de cidade entrópica, a cidade que desorganiza os espaços de referências das pessoas, diante das incertezas que o novo urbanismo arregimenta. Essa tensão causada pela entropia urbana, transforma a cidade em instrumental do capital imobiliário, traçando rotas para liberação dos fluxos, como por exemplo, a remoção de milhares de pessoas de suas residências para dar lugar a um campo para recepção de eventos internacionais que uma vez realizado, deixa de ter serventia prática. As pessoas assim, são tratadas como entraves humanos (DAVIS, 2011), vez que as suas referências são desprezadas nos contextos das políticas de ordenação territorial.

Sob o intenso ataque dos fluxos em que a especulação imobiliária é o agente indutor, os espaços urbanos são constantemente fragmentados (vizinhanças destroçadas, histórias interrompidas, projetos desviados), embaraçando a função gregária original da cidade.

A entropia que comanda a produção do espaço da cidade contemporânea, com forte predominância dos fluxos sobre os lugares, em razão da saturação de espaços “enobrecidos”, contribui para a fragmentação e hierarquização de espaços, produzindo reservas fundiárias que serão utilizadas na especulação imobiliária futura, comandada pelos vetores do empreendedorismo. A fragmentação ocorre, principalmente, porque o poder público, no esquadramento da cidade, segue rota traçada pela especulação imobiliária. O fluxo financeiro representado pelo empreendedorismo da construção civil, do *trade* turístico, dos polos de comércio detém o cinzel para esculpir a cidade.

Firmar-se na cidade, então, é prática tensa, mas instigante, já que desafia os sujeitos sociais desde os residentes, migrantes, autoridades, gestores, empresários a conciliar o adensamento populacional crescente e a escassez territorial, com a emergência da redução das desigualdades urbanas e a produção de riquezas. Traquejar os instrumentos públicos administrativos e legislativos para embalar o crescimento econômico da cidade, sem incitar a secessão (formação de enclaves pauperizados), domando o avanço desmesurado dos fluxos sobre os lugares, é tarefa do urbanismo contemporâneo que não deve prestar idolatria ao esteticamente belo e ao monumento em detrimento das necessidades vitais da população.

A política da cidade não prescinde, dessa forma, da participação dos residentes em seus destinos e traçados, pois como acentua Mongin (2009, p. 56), “não se decidem numa prancha de desenho os ritmos que tornam a cidade mais ou menos suportável e solidária”.

Partindo do pressuposto de participação popular é que o planejamento urbano comete o seu mais sinistro intento, quando esgarça o tecido da cidade, desfazendo vínculos de solidariedade, vez que favorece o reagrupamento desordenado e precário nos interstícios livres da urbe, marginalizando uma leva de pessoas que recriam suas próprias estratégias de resistência.

Não devem desconsiderar os gestores públicos que o aburguesamento de áreas das grandes cidades, tradicionalmente ocupada por pessoas pobres, mediante remoção e expul-

são de famílias para as faixas periféricas, valorizando e aquecendo o mercado imobiliário, cria um embate permanente, diante da retirada violenta do sentimento de pertencimento. Para além desse aspecto, tem-se que a guetização dos espaços urbanos que se desenvolve sob a regência da informalidade, clandestinidade e ilegalidade, propicia a eclosão de projetos excludentes, na maioria das vezes orquestradas pela iniciativa privada, com o beneplácito do poder público.

Não se admira que os índices de violência atinjam os limites do imponderável nas regiões da cidade que se formaram sob o bruto toque da informalidade e da clandestinidade. Onde o poder público não chega, nos primórdios, as regras de convivência são impostas a partir dos interesses majoritários, não importando se as normas privadas ou comunitárias tenham intento ilícito. As regras populares simplesmente são cumpridas muitas vezes em descompasso com as normas estatais. Essa é a realidade das cidades contemporâneas.

A cidade é uma totalidade, aparentemente dividida entre ricos e pobres, eis que ela é produto de relacionamentos. Nessa linha de entendimento é que Bezerra (2009, p. 31) acentua, com concisão, que “realizar um estudo da cidade é se aproximar de grupos sociais inscritos na trama urbana e de suas práticas, percebendo como gestores, arquitetos, urbanistas e a população articulam-(se) (n)os espaços da cidade”. Somente a aproximação com os diversos atores que produzem o espaço urbano, ou seja, os variados grupos de pressão, é que se pode equacionar e equilibrar o fluxo de acesso à cidade. Não é sem razão que as legislações que regem e disciplinam a ocupação do solo urbano, nas suas mais variadas modalidades (habitação, comércio, indústria, equipamentos públicos, mobilidade urbana), criaram significativos obstáculos para a remoção de pessoas que ocupam informalmente os espaços da cidade. Audiências públicas, consultas populares, censos, seminários, constituem desta forma, meios de participação da população nos destinos da urbe.

Porém esses mesmos instrumentos legislativos são solenemente ignorados, “roubando a energia” do pertencimento das pessoas, gerando uma cidade de mal-estar entrópica que segrega pessoas, desatando vínculos.

A mobilidade, embora necessária na vida metropolitana, há de ser pensada de modo a não retirar do cidadão as suas referências, apagando as sua história, ou seja, a porção da cidade que pulsa em torno das pessoas e não somente em torno dos automóveis e equipamentos inúteis, deve prevalecer no planejamento das políticas públicas de urbanização.

Morin (2013, p. 248-249), no seu modo de “pensar a cidade” afirma:

Pensar a cidade é levar em consideração, também um fenômeno próprio da metrópole, o da mobilidade. Mais do que nunca, os deslocamentos tornaram-se uma necessidade nas grandes cidades. Ontem

ainda, falava-se das mobilidades relativas aos deslocamentos que se alternavam entre residências e local de trabalho; hoje, porém, os deslocamentos assumiram um aspecto totalmente diferente: as pessoas se deslocam para se divertir, se formar, se alojar, se cuidar etc. Por isso, uma fração não negligenciável desses cidadãos não dispõe de meios suficientes de acesso aos transportes coletivos, razão pela qual se veem excluídos de tudo o que a cidade pode oferecer de vantagens e lazeres. Hoje um dos paradoxos de nossas megalópoles é que as categorias de populações modestas que foram mais longe em busca de um pouco mais de espaço habitável, se tornaram muito dependentes do automóvel, enquanto as camadas da classe média alta, que retornaram às partes centrais das cidades, onde encontram o habitar, os empregos e as diversas atividades que correspondem às suas exigências, utilizam abundantemente os transportes coletivos, as bicicletas e o passeio a pé. [...] Por isso, como ressalta muito bem François Ascher, pensar a cidade, hoje, é refletir sobre as múltiplas disfunções (econômicas, sociais, ambientais) que resultam dessa nova configuração; é poder compreender essa nova forma de governança urbana na qual se decidirá o futuro de nossas cidades.

A reflexão de Edgar Morin vem em socorro do que aqui se discute: a entropia (a desorganização que sequestra o pertencimento e as referências dos cidadãos), embora seja fenômeno próprio das metrópoles, ela pode ser mitigada, por uma nova postura na forma de governar as cidades, possibilitando a prevalência das manifestações humanas sobre o empreendedorismo da especulação que busca tão somente o lucro. Esse “urbanismo reflexivo” de Morin, inevitavelmente, nos faz dirigir as atenções para o nosso papel na construção de uma cidade mais funcional, onde as oportunidades de usufruir de todas as vantagens que a cidade propicia, possa ser compartilhada de forma mais justa.

Embora plural, a prática de habitar a cidade, tem sido, em muitas ocasiões, uma experiência singular para os pobres, onde os fluxos do capital especulativo avançam de forma voraz sobre direitos habitacionais consolidados pelo tempo. Ao desfraldar a bandeira velada do higienismo, palavras de ordem são pinçadas do léxico do capital empreendedor para legitimar a apropriação do espaço urbano. Nesse rol semântico são utilizados vocábulos como “revitalização”, “saneamento”, “valorização” e “reurbanização”, remetendo à ideia de mudança. Esse fenômeno foi cognominado por Davis (2011, p. 105), como “remoção dos entraves humanos”:

A segregação urbana não é um *status quo* inalterável, mas sim uma guerra social incessante na qual o Estado intervém regularmente em

nome do “progresso”, do “embelezamento” e até da “justiça social para os pobres”, para redesenhar as fronteiras espaciais em prol de proprietários de terrenos, investidores estrangeiros, a elite com suas casas próprias e trabalhadores de classe média.

Dentro da lógica de segregação, os eventos de grande porte (jogos esportivos internacionais, visitas de autoridades e festivais) adicionam mais combustível ao conflito que se estabelece inexoravelmente entre o poder (público ou econômico) e os residentes, já que estes sabem que “hoje, é mais provável que os governos melhorem a paisagem demolindo as favelas e despejando da cidade os seus moradores” (DAVIS, 2011, p. 111).

As grandes cidades sofrem o influxo dos interesses hegemônicos do sistema de produção capitalista, entregando à alienação os seus espaços para o comércio de bens e serviços, mas, e principalmente, passam a se desenvolver em movimentos seletivos, pinçando os residentes que não podem fazer parte da paisagem, seja porque as precárias habitações estão fora do padrão de arquitetura recomendada pelas legislações municipais de postura ou ainda porque para a venda da cidade ao turismo, os lugares têm que ser embelezados conforme o portfólio de “belezas urbanas” rentáveis.

Essa dinâmica segregacional e entrópica, entretanto, gera reação. Enquanto agem os fluxos de forma centrífuga, lançando os residentes para fora de seus lugares, o sentimento de pertencimento imanente aos vínculos comunitários, imprime força centrípeta. Essa colisão é sementeira de negociação, muitas vezes problemática para os estigmatizados. Embora difícil o embate dessas forças, o sentimento de pertencimento se apodera dos sujeitos sociais, sendo fator decisivo da luta pelos residentes contra fluxos indesejáveis. Desempenha assim o poder simbólico na trama urbana, o papel de catalisador da ideia de pertencimento. A cidade é guardada na retina dos habitantes que ao deparar com a fuga dos lugares pela pilhagem dos fluxos, incita a produção de uma cidade-mental que evoca, de forma persistente, o desenho da urbe desejada: aquela do pertencimento.

O sentimento de pertencimento da cidade é persistente em virtude da dominação simbólica que se estabelece no esgrimir pelo lugar. A dominação simbólica de um emaranhado de forças sobre um grupo identificado como pauperizado, traz implícito o germe da luta, já que somente através do combate é que tal grupo altera o seu *status quo*. Bourdieu (2012, p. 126-127), com precisão, acentua a disposição dos dominados em lutar:

A reivindicação regionalista, por muito longínqua que pareça deste nacionalismo sem território, é também uma resposta à estigmatização que produz o território de que, aparentemente, ela é produto. E, de facto, se a região não existisse como espaço estigmatizado, como

<<provincia>> definida pela distância económica e social (e não geográfica) em relação ao <<centro>>, quer dizer, pela privação do capital (material e simbólico) que a capital concentra, não teria que reivindicar a existência: é porque existe como unidade negativamente definida pela dominação simbólica e económica que alguns dos que nela participam podem ser levados a lutar (e com probabilidade objectiva de sucesso e de ganho) para alterarem o sentido e o valor das características estigmatizadas, e que a revolta contra a dominação em todos os seus aspectos – até mesmo económico – assume a forma da reivindicação regionalista..

Essa motivação que mantém a comunidade coesa, deriva, segundo Max Weber, de um “sentimento subjetivo (afetivo ou tradicional) de partícipes de constituição de um todo”, de modo que a comunidade constrói-se a partir da “compensação de interesses por motivos racionais (de fins ou valores), ou então numa união de interesses com idêntica motivação” (WEBER, 1973, p. 140).

A persistência do pertencer (MONGIN, 2009), sob essa lógica, tem conteúdo de inversão do negativo, de expulsão do urbano segregacional, de estancamento das metástases dos fluxos sobre os lugares. Fincar os marcos no lugar é assim, a forma seminal do pertencimento urbano, de onde derivam todos os outros componentes do “querer ficar”, do “não deixar sair”, do “lutar para ter”. O sentido do pertencimento ao lugar, entretanto, não estéril ou asséptico, já que depende potencial ou factualmente de ataques. Mas, é sempre convulsivo. É convulsivo, à medida que provoca no indivíduo o desejo de defender os seus vínculos (comunidade, família, patrimônio) sempre que são confrontados. A convulsão é proporcional ao grau de pertencimento. Assim é que abrir a cidade para os fluxos, dentre os quais ações de mobilidade do trânsito automotivo é gestão convulsiva e quase sempre problemática, notadamente quando esse feixe de fluxos, criar distanciamentos entre pessoas ligadas pelo afeto ou quando dificultar a retomada das experiências urbanas já consolidadas no cotidiano das pessoas (locomoção à escola dos filhos e ao trabalho).

Mas os fluxos não são convulsivos para a parcela da população que vê a cidade como mercadoria. Uma nova rodovia, por exemplo, valorizará um imóvel ou um empreendimento; a remoção de famílias precarizadas causa sentimento de segurança para pessoas abastadas; a abertura de rotas incrementará o nível de empregos. Este o pertencimento dito virtual, já que não se vincula a lugares, mas a circunstâncias.

A literatura especializada sobre a produção capitalista do espaço urbano (HARVEY, 2006) aponta que nas últimas décadas as cidades, em quase todos os países do mundo, têm experimentado a passagem da abordagem administrativa para a empreendedora, fixando-se em três elementos básicos: a parceria público-privada mediante utilização de fontes externas de financiamento de obras urbanas, a especulação própria do empreende-

dorismo e, por fim, a ênfase na economia local em detrimento do território. Esse tripé que sustenta a produção capitalista do espaço urbano, segundo Harvey (2006, p. 172), acaba por deslocar o foco dos problemas sociais, tendo em vista que segmenta o olhar político sobre a cidade:

A construção de tais lugares talvez seja considerada uma maneira de obter benefícios para populações numa jurisdição específica. De fato, essa é a alegação principal do discurso público elaborado para justificá-la. No entanto, geralmente, sua forma torna indiretos todos os benefícios, e, possivelmente, resulta maior ou menor em escopo do que a jurisdição em que se encontra. Os projetos específicos a um determinado lugar também têm o hábito de se tornarem foco da atenção pública e política, desviando a atenção e até recursos dos problemas mais amplos, que talvez afetem a região ou o território como um todo.

Sob essa ótica de produção capitalista do espaço urbano, os beneficiados pela fragmentação (detentores do pertencimento virtual) são, ao lado dos detentores do pertencimento real, forças de reivindicação, à medida que mobilizam atores e parceiros a lutar pela apropriação do lugar.

Experientiar o urbano convida a reflexões sobre como os fluxos estruturais e financeiros definem os lugares, impactando na vida cotidiana de milhões de pessoas que habitam as metrópoles, notadamente, como circular sem ofender o habitar, controlar a voragem da especulação imobiliária, propiciar um turismo inclusivo. A questão de emergência que se coloca é como favorecer o lugar em relação aos fluxos, no cotidiano da cidade. É por haver um laço estreito entre o espaço e o cotidiano (MAFFESOLI, 2010) que as políticas públicas de regulação da ambiência urbana não podem descurar do bem-estar das camadas estigmatizadas e de todos os que praticam a cidade real, sendo um papel do gestor público, tentar reduzir as disparidades no usufruto da cidade, mitigando as tensões do dia a dia que têm na violência a sua mais expressiva manifestação. Integrar o cotidiano aos lugares, com o desenvolvimento equilibrado dos fluxos é a tarefa primordial dos urbanistas já que “a cidade tem por missão especial conciliar concordância e discordância, discórdia e consenso” (MONGIN, 2009, p. 77).

Constata-se, entretanto, que o urbanismo atual sobrevive a soldo dos empreendimentos de mobilidade, gerando cidades de mal-estar, onde se perdem as referências dos lugares. O que importa e o que eletriza a cidade é o movimento e nessa escala vertiginosa de proliferação dos fluxos, habitar a *urbe* é perder referências e vivenciar o aleatório.

Quando se flana na cidade contemporânea, experimenta-se uma totalidade cambiante: tudo muda de lugar e de forma. Os fluxos comandam o tempo das cidades. Assim, voltar a pensar a cidade real consiste em equilibrar a tendência universalizante dos fluxos com respeito aos lugares enquanto ancoragem do indivíduo na cidade. Longe de desaparecer, esse modelo de urbanismo cirúrgico (MONGIN, 2009) de fragmentação e de dilaceração, entretanto, carregará sempre a “dupla face de Jano”, com um semblante virado para a dominação e outro para a resistência.

A questão que se coloca, então, é como a cidade contemporânea pode se recompor da entropia que a domina e a desestrutura, voltando a ser funcional para o habitar e para o favorecimento de relacionamentos. Como conciliar o crescimento da cidade e suas tecnologias, com o bem-estar de sentir-se incluído é o desafio dos gestores públicos.

Hoje, a produção do espaço urbano retrata a sociedade capitalista desigual que propicia a acumulação endêmica de empreendimentos privados que substituem populações de baixa renda, por faixas populacionais, economicamente, privilegiadas. Nessa teia de substituições, as referências e o capital simbólico apreendido no território esvaem-se, gerando instabilidade e mal-estar na população.

A segmentação dessas esferas que possuem graus diferenciados de poder expõe a fragilidade das relações institucionais na elaboração das políticas públicas relacionadas à estrutura fundiária da cidade. De um lado, um poder público que pouco prioriza o investimento habitacional popular em seus escassos orçamentos. De outro, o grupamento empresarial de atividades secundária e terciária, notadamente o nicho imobiliário que exige primazia na ocupação do espaço urbano, como moeda de troca pela implantação dos empreendimentos, mediante discurso do aquecimento da economia, criação de postos de trabalho e, sobretudo, geração de receitas tributárias.

Desta forma, para transformar essa realidade entrópica, é preciso alargar a noção de “direito à cidade”, mediante fixação de diretrizes que contemplam dentre outros, o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda, por intermédio do estabelecimento de normas especiais de urbanização, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais.

O desafio é o de criar mecanismos propiciadores da gestão democrática da cidade, diante de cenários de desigualdades que hoje se pronuncia avassaladoramente nas grandes cidades, como pontua Espinheira (2008, p. 14):

Uma cidade nunca é a mesma em seus diferentes lugares, sobretudo quando se comparam ambientes populares e aqueles outros de média e

---

**1** Jano – Deus romano das mudanças e transições que possuía face dupla, simbolizando o passado e o futuro. Jano é o deus dos inícios, das decisões e escolhas.

alta renda, com um padrão de urbanização elevado, que se convencionou a denominar de 'bairros nobres' em contraposição 'aos populares', que também podem ser vistas como periféricos.

Essa concepção de espaços diferenciados economicamente, entretanto, não implica o reconhecimento da existência de "cidades dentro da cidade", ou melhor, na visão simplista de uma urbe dicotômica: a cidade dos ricos e a dos pobres, com a criação de cinturões imaginários e muros de segregação. Os diferentes níveis de desenvolvimento e qualidade de vida de frações e parcelas da população de uma cidade comportam um aprofundamento à luz da teoria do desenvolvimento desigual e combinado, concebido por Leon Trotsky em "A História da Revolução Russa". O revolucionário russo ao examinar o processo de desenvolvimento econômico verificado nos países de capitalismo periférico ou tardio, observou a simultaneidade de aspectos avançados e atrasados que geram uma sociedade singular. Tais forças produzem, inexoravelmente, a entropia urbana, já que ao gerar riquezas, destroçam ao mesmo tempo, o cotidiano da parcela mais pobre da população que passa à condição de espectador dos equipamentos erguidos para mobilidade (TROTSKY, 1978).

A ocupação da cidade, como qualquer necessidade humana, atende às básicas condições de sobrevivência, e necessidade não tem lei, não reconhece nenhuma lei, cria a sua própria lei (AGAMBEN, 2011). As pessoas precisam viver nas cidades, usufruir de todos os seus equipamentos e serviços. Esse compartilhamento da cidade, entretanto, não é tarefa harmoniosa.

No modo de produção capitalista, a propriedade e a concentração fundiária são prestigiadas, criando um estado latente de embate entre os que detêm o capital e os residentes pobres. Estes, premidos pela necessidade, não reconhecem as leis e os códigos de postura e ocupação do solo urbano, já que o habitar lhe é a emergência. No estado dramático de decidir entre o "permitido" e o "possível", a população desprovida de recursos econômicos, aloja-se em quaisquer interstícios disponíveis da malha urbana criando o próprio padrão arquitetônico, desconsiderando as normas de postura.

Agamben (2011, p. 41) dá a exata dimensão do problema:

A teoria da necessidade não é aqui uma teoria da exceção (*dispensatio*) em virtude da qual um caso particular escapa à obrigação da observância da lei. A necessidade não é fonte de lei e tampouco suspende, em sentido próprio, a lei; ela se limita a subtrair um caso particular à aplicação literal da norma: Aquele que, em caso de necessidade, age além do texto da lei, não julga a lei, mas o caso particular em que vê

que a letra da lei não deve ser observada [non iudicat de ipsa lege, sed iudicat de casu singular, in quo videt verba legis observanda non esse]. O fundamento último da exceção não é aqui a necessidade, mas o princípio segundo o qual toda lei é ordenada à salvação comum dos homens, e só por isso tem força e razão de lei [vim et rationem legis]; à medida que, ao contrário, faltar a isso, perderá sua força de obrigação [virtutem obligandi non habet].

A proliferação de arranjos informais de moradia sem preocupação estética, nessa ótica, é fermentada pelo estado de anomia, ou seja, resultante da suspensão de normas jurídicas, já que o estado de necessidade não é um estado de direito, mas um espaço sem direito (mesmo não sendo um estado de natureza, mas se apresenta como anomia que resulta da suspensão do direito) (AGAMBEN, 2011). A anomia, nesse sentido, é sintoma da entropia, da desordem que retira o eixo de pertencimento das pessoas e sua identidade com o território.

Resulta desse estado de coisas que, premidos pela necessidade, as pessoas descon sideram as normas de posturas urbanas e elaboram as suas próprias regras de convivência, como acontece na grande maioria das metrópoles. A entropia urbana é proporcional ao grau de hierarquização de espaços, pois os projetos urbanos que propiciam o enobrecimento ou a precarização do território, acabam por criar mobilidades diferenciadas que dificultam o diálogo entre os usuários.

Tal desordem modela a cidade enfermeira pela entropia. A cidade entrópica é assim a cidade dos fluxos intensos, da baixa solidariedade e do pertencimento virtual. Viver a cidade entrópica é viver o aleatório (o que hoje me é palpável, exato, amanhã é abstrato e irreal).

A cidade entrópica evoca confusão e desarmonia, medo e insegurança, caos e apartamento. É cidade que isola grupos sociais e segrega populações, sequestrando as energias de sociabilidade.

Na realidade brasileira, foi editada a Lei 12.587, em 03 de janeiro de 2012 que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana, dispondo em sua matriz principiológica, a acessibilidade universal, o desenvolvimento sustentável das cidades, nas dimensões socioeconômicas e ambientais, equidade no acesso dos cidadãos ao transporte público coletivo, eficiência, eficácia e efetividade na prestação dos serviços de transporte urbano, segurança nos deslocamentos das pessoas, justa distribuições dos benefícios e ônus decorrentes do uso dos diferentes modos e serviços, equidade no uso do espaço público de circulação urbana, vias e logradouros e eficiência, eficácia e efetividade na circulação urbana (BRASIL, 2012).

Vê-se do preceito legislativo em destaque que o Poder Público reconhece a existência da entropia urbana nas cidades brasileiras, quando propõe mecanismos propiciadores

de acesso das pessoas aos espaços e bens urbanos, enaltecendo, inclusive, a qualidade de vida da população, mediante gestão democrática da cidade. Todo o conjunto de princípios elencados na lei evidencia os aspectos da entropia urbana identificados no presente artigo, tais como desigualdade dos meios de locomoção, hierarquização e elitização do território, desembaraço das vias públicas para circulação. A edição da lei é um vigoroso sintoma da entropia urbana, portanto.

## **2 Considerações finais**

O objeto deste artigo não foi o de desconsiderar a importância da logística de mobilidade para o desenvolvimento econômico e social das cidades contemporâneas e tampouco difundir a ideia de que a urbe prescinde de revitalização ou requalificação de seus territórios. Busca-se demonstrar a cidade do mal estar resultante da entropia, da desorganização que os fluxos causam nas rotinas das pessoas, vulnerando o direito de ir e vir das pessoas, sem embaraço.

As observações que se fazem, gravitam em torno da disfuncionalidade da cidade contemporânea que presta idolatria ao fluxo de riquezas, desconsiderando que a urbe é um campo de práticas humanas por excelência (CERTEAU, 1983), e por isso, deve-se pensá-la como espaço à disposição dos cidadãos, primordialmente, e não escravizá-la nos agulhões da estética, do capital empreendedor, esvaziando ou negando a sua história.

Por isso, das pranchetas dos urbanistas contemporâneos que produzem a cidade entrópica, desorganizada e desumana, raramente, se vê a figura do cidadão. Em seu lugar são concebidas obras celibatárias (MONGIN, 2009), ou seja, equipamentos urbanos que não serão usufruídos satisfatoriamente pela população, principalmente porque o seu acesso é privatizado e dificultado.

Tudo na cidade entrópica parece fugir das pessoas, notadamente, daquelas de baixa renda: mobilidade exacerbada, mutações de referência, trajetórias interceptadas, vivências aleatórias, relacionamentos episódicos, pessoas ocultas em veículos, sensação de violência em cada esquina, medo da travessia, vias congestionadas de automóveis, superpopulação de fotossensores que fabricam dinheiro, viadutos e vias que devastam a natureza, pobres mantidos a distância, ricos encastelados, o não-lazer, produzem o caleidoscópio da cidade entrópica e disfuncional.

Ao isolar o indivíduo dos principais centros de influência da sociedade, a cidade disfuncional cria permanente ambiente de desigualdades o que acirra a violência e a

pobreza. Sant'Anna (2009, p. 169) trata, com muita propriedade, sobre essa singularidade da cidade desorganizada que isola os indivíduos:

Outra consequência do isolamento apontaria para a possibilidade de um processo de desorganização social, como assinala Wilson (1987), seguindo a tradição dos trabalhos da Escola de Chicago, que vê a alta concentração territorial da pobreza como geradora de uma desorganização que atinge todas as esferas da vida social e institucional. Dessa forma, os grupos sociais afetados pelo isolamento acabariam se afastando dos valores sociais correntes e, para ficar no exemplo afeto ao nosso tempo, assumindo uma concepção que não valorizaria a escola, ou seja, que não tem a educação como valor. Dado um quadro de desorganização social criam-se obstáculos para uma relação virtuosa entre camadas pobres e o restante da sociedade – e uma vez que se está falando de integração ao modelo social dominante, essa relação de trocas entre distintos grupos sociais é fundamental. Conforme assinala (Flores, 2008, p.145), o isolamento social reforça, legitima e perpetua a distância entre *éthos* (comportamentos, idiossincrasias) particulares de cada camada social, que informam de maneira diferentes, práticas, as crenças e os hábitos de cada uma.

Não é sem razão que as cidades que pouco priorizam os espaços de convivência, que isolam os indivíduos por território ou sistema de mobilidade urbana excludente são as que mais apresentam sensações de insegurança e mal estar. E mal estar é o símbolo da cidade disfuncional. A disfuncionalidade que é consequência da entropia, pelo que se observa no cotidiano das metrópoles, pouco é pensada no planejamento urbano. Ao invés, tratam-se os problemas de forma isolada: o desafogo de um trânsito em determinada artéria, a duplicação de uma avenida com a remoção de centenas e até milhares de famílias para zonas periféricas, a construção de equipamentos públicos elitizados, a privatização de espaços públicos. Não cidade entrópica não há pensamento sistêmico ou orgânico.

Na cidade entrópica, o novo convive mal com o antigo, o pobre convive mal com o rico, o precário é inimigo do arrojado. Esse caudal de desentendimentos constitui a disfuncionalidade.

## Referências bibliográficas

AGAMBEN, Giorgio. **Estado de exceção**. São Paulo: Boi Tempo, 2011.

BEZERRA, Roselane. **O bairro Praia de Iracema entre o “adeus” e a “boemia”**: usos e abusos num espaço urbano. Fortaleza: Edições LEO, 2009.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012. Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos-Leis nos 3.326, de 3 de junho de 1941, e 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, e das Leis nos 5.917, de 10 de setembro de 1973, e 6.261, de 14 de novembro de 1975; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 4 jan. 2012. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12587.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12587.htm)>. Acesso em: 20 maio 2015.

CERTEAU, Michel de. **A questão urbana**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

DAVIS, Mike. **Planeta favela**. São Paulo: Boitempo, 2011.

ESPINHEIRA, Gey. **Sociedade do medo**. Salvador: EDUFBA, 2008.

HARVEY, David. **A produção capitalista do espaço**. São Paulo: Annablume, 2006.

LEFEBVRE, Henri. **O direito à cidade**. São Paulo: Centauro, 2006.

MAFFESOLI, M. **A transfiguração do político**: a tribalização do mundo. Rio de Janeiro: Forense, 2010.

MICHAELIS Moderno Dicionário da Língua Portuguesa. 3. ed. São Paulo: Melhoramentos, 1998.

MONGIN, Olivier. **A condição urbana**: a cidade na era da globalização. São Paulo: Estação Liberdade, 2009.

MORIN, Edgar. **A via para o futuro da humanidade**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2013.

MUMFORD, Lewis. **A cidade na história**: suas origens, transformações e perspectivas. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

RIFKIN, Jeremy; HOWARD, Ted. **Entropy**: a new world view. Posfácio de Nicholas Georgescu – Roegen. New York: The Viking Press, 1980.

SANT'ANNA, Maria Josefina Gabriel. O papel do território na configuração das oportunidades educativas. In: CARNEIRO, Sandra de Sá; SANT'ANNA, Maria Josefina Gabriel (Orgs.). **Cidade**: olhares e trajetórias. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

SANTOS, Milton. **Metamorfoses do espaço habitado**. São Paulo: Edusp, 2014.

TELLES, Vera da Silva. **A cidade nas fronteiras do legal e ilegal**. Belo Horizonte: Fino Traço, 2010.

TROTSKY, Leon. **A história da Revolução Russa**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978. v. 1.

WEBER, Max. Comunidade e sociedade como estruturas de socialização. In: FERNANDES, F. (Org.). **Comunidade e sociedade**. São Paulo: Biblioteca Universitária, 1973.